CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

SUBEMENDA Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2024

VOTAÇÃO ___/___/2025
1ª Discussão ___votos a favor e ___contra
2ª Discussão ___votos a favor e ___contra
3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2024.

Art. 1° - Modifica o **§ 1º do artigo 1º e artigo 2º** *da* Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 04/2024**,** que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º- As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1.2% (um vírgula dois por cento) da receita líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º- A presente Emenda à Lei Orgânica determina ao Poder Executivo a proceder com a readequação dos Instrumentos de planejamento, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a LOA (Lei Orçamentária Anual), gerando efeitos à partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 04/2024 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de junho de 2025

COMISSÃO DE VEREADORES:

Gerson Gomes de Freitas

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:59:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Daniel Cândido de Oliveira

Assinado digitalmente por Daniel Cândido de Oliveira
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, CN=Daniel Cândido de Oliveira, E=vereadordiektoanu@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 16:02:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Martinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @amigoxereba | vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se faz necessária, uma vez que a arrecadação do município não suporta emendas impositivas no patamar de 2%, sendo necessária adequar para 1.2%.

Lado outro não há como readequar os instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA) já passados e quase finalizados.

Assim sendo a fim de garantir segurança jurídica se faz necessário a adequação da emenda impositiva no próximo ano.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de junho de 2025

COMISSÃO DE VEREADORES:

Gerson Gomes de Freitas

Assinado digitalmente por Gerson Gomes de Freitas
ND: OU=Câmara, O=Vereador, CN=Gerson Gomes de Freitas, E=vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 16:00:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Daniel Cândido de Oliveira

Assinado digitalmente por Daniel Cândido de Oliveira
ND: O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, CN=Daniel Cândido de Oliveira, E=vereadordieldoanu@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 16:02:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Marcinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @amigoxereba | vereadoramigoxereba@viscondedoriobranco.mg.leg.br

Digitalizado com CamScanner